

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7910 | Pato Branco, 16 de junho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ERRATA Nº 002  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Onde se lê: "...3 - Especificação dos bens/serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	-----	-----	----------------	-------------

2. Leia-se: "...3 - Especificação dos bens/serviços:  
3.1. As quantidades foram estimadas de materiais com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/ano de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	-----	-----	----------------	-------------

3. Onde se lê: "...7 - Condições e prazos de entrega ou execução:  
7.3. A verificação da conformidade das especificações do produto ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório."

4. Leia-se: "...7 - Condições e prazos de entrega ou execução:  
7.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e farmacêutico responsável, quando for o caso."

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de junho de 2021, no Portal de Compras - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encerrando-se o prazo para o recebimento de propostas, às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2020.  
O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br/](http://www.marquinho.pr.gov.br/).

Marquinho/PR, em 15 de Junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 05 de JULHO do ano de 2021, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo nº 290 em Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Urbanização/calçadas	Área de Intervenção 23.499,57 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2021.

Josiane Folle

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2020

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP  
CNPJ: 23.903.344/0001-06

**Cláusula Primeira - Prazo de Execução e Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, passando a ter validade na data de 01 de setembro de 2021 até 02 de janeiro de 2022, e prazo de execução também por mais 120 dias, com início na data de 17 de junho de 2021 até 18 de outubro de 2021, conforme parecer técnico do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, em anexo.

**Cláusula Segunda - Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2021

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
761	JOÃO CARLOS FORTES	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	09/06/2021
762	JOÃO CARLOS FORTES	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	09/06/2021
763	LEONARDO MARINHO DO NASCIMENTO	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	09/06/2021
764	LEONARDO MARINHO DO NASCIMENTO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	09/06/2021
765	DENIZE POTOSKEI E OUTRAS	INSALUBRIDADE	09/06/2021
766	ELIVETE KALINOSKI E OUTROS	CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÃO	09/06/2021
767	RUI BARATTO JUNIOR	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	09/06/2021
768	NADIESKA MARQUES	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	09/06/2021
769	PATRICIA BELLE	AUTORIZA DIRIGIR VEICULOS OFICIAIS	09/06/2021
770	ADIANE FERREIRA DOS SANTOS KRONBAUER E OUTROS	CREDENCIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AUTORIDADES SANITARIAS	10/06/2021
772	JHEISA DANDARA SEVERO E OUTRA	PERICULOSIDADE	10/06/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 16 de junho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

DATA: 26/05/21 ABERTURA: 11/06/21 HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS PAISAGÍSTICAS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO E DA RUA IGUAÇU, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS. Análises todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	NOGALÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	53.153,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 53.153,30 (cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e trinta centavos). Coronel Vívida, 14 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 23/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras e protetores para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vívida. Prazo: 12 meses, de 10.06.2021 a 09.06.2022. Contratante: Município de Coronel Vívida.

DEDETORAS:

ATA DE REGISTRO	DETTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
57/2021	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	68.809,05
58/2021	BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	252.062,00
59/2021	DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.160.412/0001-85	121.239,20
60/2021	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.707.920/0001-51	100.426,70
61/2021	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09	314.159,85
62/2021	ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	317.798,00

Coronel Vívida, 09 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7663/2021, de 14 de junho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvidada.pr.gov.br/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

Decreto 7664/2021, de 14 de junho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvidada.pr.gov.br/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 092/2021 de 15/06/2021 - Concurso Público nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016

Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 118/2016 de 09/06/2016:

Cargo Público: Enfermeiro

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	SAFIRA HEIN NERI	45800049	Secretaria Municipal de Saúde.

Edital nº. 093/2021 de 15/06/2021 - Concurso Público nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016

Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 118/2016 de 09/06/2016:

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	SONIA ERENICE CASTANHA	45800382	Secretaria Municipal de Saúde - Área de atuação: Caçador - Comunidade de Jacutinga, Linha Tortelli, Santo Antônio do Jacutinga e Linha Potez (conforme traçado pelo Departamento de Saúde)

Edital nº. 069/2021 de 15/06/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Exclusão de Candidato(a) convocado através do Edital nº. 067/2021 de 10/06/2021.

Edital nº. 070/2021 de 15/06/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4ª	Douglas Marcello Pazetto	693792	Secretaria Municipal de Saúde.
2	5ª	Roselene da Cruz Baseggio	692484	Secretaria Municipal de Saúde.

Edital nº. 071/2021 de 15/06/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:

Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6ª	Silvana Kanigowski	688221	Secretaria Municipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipiocoronelvidada.pr.gov.br/](http://www.diariooficialmunicipiocoronelvidada.pr.gov.br/) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa de Tecnologia e Gestão em Serviços, para locação e atualização de licença de uso de softwares de Gestão Pública, assessoria técnica; e treinamentos; e ADJUDICA o objeto em favor de GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R\$ 89.148,72 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), o qual será pago de forma parcelada e mensal, conforme a execução do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.

Chopinzinho/PR, 15 de junho 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA

CLÍNICA MÉDICA DR. CARLOS FREDERICO DE

ALMEIDA RODRIGUES LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscreveram a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: CLÍNICA MÉDICA DR. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA, CNPJ 05.637.909/0001-79, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia.

Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitória, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: CLÍNICA MÉDICA DR. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA, CNPJ 05.637.909/0001-79, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: CLÍNICA MÉDICA DR. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA, CNPJ 05.637.909/0001-79, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá - Membros.



Resolução 002/2021

Súmula: Cancela a Assembleia extraordinária online para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude que foi realizada no dia 15 de junho de 2021.

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.348 de 23 de Julho de 2014, por meio de Deliberação em Assembleia extraordinária no dia 15 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Cancelar a Assembleia extraordinária online para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude - CMJ para o mandato 2021/2023, realizada no dia 15 de junho de 2021, às 08h:30min, na modalidade online, por meio do Google Meet, em virtude da falta do número suficiente de representantes da sociedade civil para eleição.

Art. 2º Será convocada nova Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco - PR, 15 de junho de 2021.

Ana Paula Burin Pastorello  
Presidente do CMJ

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 38/2021, Processo nº 90/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ATITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado convencional e estrutura metálica de cobertura e escada para a cancha de bocha, com área total de 1.073,42 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer VALOR R\$ 6.000,00 DOT. ORÇ Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer - 278120041.2.224000 - Manut. Das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2469 - 9746). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I

Pato Branco, 15 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Alexandre Zoche Secretário de Esporte e Lazer.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Nº 036/2021 - EDITAL Nº 028/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a vigência contratual até dia 05/07/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 16 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADO: MASAMI MOTORS LTDA, CNPJ sob nº 21.405.894/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar a revisão no veículo Pajero HPE 3.2 4X4, Placa BDF3F84 de 60.000 km, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete desta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.000,41 (quatro mil reais e quarenta e um centavos).

DATA: 15 de junho de 2021

Mangueirinha 15 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2021 às 09h:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha, 15 de Junho de 2021.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

## Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 096/2021

DATA: 15/06/2021

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

**DECRETO Nº 167/2021**  
**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**  
Designar membros a seguir nominados, para compor o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Clevelândia, gestão 2021-2024, e dá outras providências.  
Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: ROBERTABARCOLOPES  
Suplente: JAMILLY RODOLFO COELHO  
**Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes**

Titular: PATRÍCIA RODRIGUES LEANDRA  
Suplente: RAISSA AIRES

Titular: GABRIELA MENDES FERREIRA ANDRADE  
Suplente: MARIA CLARA FERREIRA DOMINGUES

**Representantes dos Pais e Alunos**

Titular: FÁTIMA SENHOR  
Suplente: ELIZANGELA ARAÚJO

**Representantes das Entidades Cívis Organizadas**

Titular: TANIA MARA DOS PASSOS  
Suplente: MARLA CRISTIANE NIENOW

Titular: IVANIR BOROWISKI  
Suplente: TANIA BOMBASSARO JACOBSEN

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 168/2021**  
**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
**DECRETA:**  
Designar para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Clevelândia, gestão 2021-2024, e dá outras providências.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA  
Suplente: TAÍS REGINA ZAMPIERE DE ARAÚJO

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: ROBERTABARCOLOPES  
Suplente: JAMILLY RODOLFO COELHO  
**Representantes da Associação dos Professores Municipais**  
Titular: EGIDIAMAR NOGUEIRA  
Suplente: ADRIANA TEIXEIRA

**Representantes dos Servidores do Setor Administrativo**

Titular: ROSICLEA RAMOS

Suplente: PATRÍCIA DA SILVA MATTOS

**Representantes das APMFs**

Titular: CRISTIANE ANDRIOLA  
Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

**Representantes do Poder Legislativo Municipal**

Titular: CRISTIANO DUGLOSS  
Suplente: JORGE STEDILLE  
GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.  
**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 169/2021**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o **Comitê de volta às aulas** do Município de Clevelândia.  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Titular – Margareth de Fátima Pasin Bertoglio  
Suplente – Romilda de Fátima Branco  
Secretaria – Jamilly Rodolfo Coelho

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social**

Titular – Juliana Linhares Pacheco  
Suplente – Emanuelle Serpa Stahlschmidt

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Gisele Reisdorfer Galina  
Suplente – Gláucia Riane Marquat Bermo

**Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular – Roberta Barco Lopes  
Suplente – Paulo Roberto Lindner

**Representante da Assessoria Jurídica**

Titular – Heloísa Cobalchini  
Suplente – Joao Roberto da Cruz Carpes

**Representante dos Professores Municipais**

Titular – Adriel Nogueira Bastos  
Suplente – Tania Maria Weber

**Representante dos trabalhadores da Educação Municipal**

Titular – Rosiclea Ramos  
Suplente – Andrea Sebastiane Inocencio Batistela

**Representantes da Coordenação Pedagógica do Município**

Titular- Luiz Gustavo Borba  
Suplente- Aneliria Riboli

**Representante dos Estudantes da Educação Básica**

Titular – Fatima Antonia Senhor – Estudante Aílica Senhor Ribeiro  
Suplente – Camila Ingrid Machado – Estudante – João Horlando Machado Barnath

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular – Wagner Luiz Mohr  
Suplente- Cleci Terezinha Cancian

**Representante das Comissões Escolares**

Titular – Cristiane Andriola  
Suplente – Marize Zacchi

**Representante das Escolas Estaduais**

Titular – Tânia do Rocio Fernandes Camargo  
Suplente- Rozeliane Dlugoss Santos e Silva

**Representante das Escolas Particulares**

Titular – Rosa Maria Carmel  
Suplente – Denise de Lourdes Toledo

**Representante do Ensino Superior**

Titular - Elair Assunta Artusi Meyer  
Suplente – Angelita do Carmo Corá de Ávila

**Representante dos Gestores Municipais**

Titular – Carla Cristina Fogolari  
Suplente – Rosa Maria Pacheco

**Representantes de Escola de Idioma**

Titular – Jonathan Luiz Palavicini  
Suplente – Aline Damasceno Malgarin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JUNHO DE 2021.**  
**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021**  
(Vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2021)  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**DA RESCISÃO:** O objeto do presente termo é a cancelamento do Item 104 da Ata de Registro de Preços 008/2021, proposta pela empresa **CONTRATADA.**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de junho de 2021  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 10 de junho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 234/2021**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº 2.648/2017, artigo 47.**  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a servidora LUANA MARA REIS, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini - EIEF, turno Matutino, na turma 2º Ano A no período de 14 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.**  
**RAFAELA LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 235/2021**  
**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, Rafaela Martins Losi, portadora do RG nº 5.839.559-5 e do CPF nº 041.336.149-76, brasileira, para responder como Gestora do plano de trabalho, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – DESAN, em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 236/2021**  
**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, Rafaela Martins Losi, portadora do RG nº 5.839.559-5 e do CPF nº 041.336.149-76, brasileira, para responder como Gestora do plano de trabalho, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – DESAN, em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 237/2021**

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, Bruna Aline da Cruz, portadora do RG nº 9.450.934-3 e do CPF nº 068.534.649-82, brasileira, nutricionista, para responder como Nutricionista Responsável Técnica do plano de trabalho, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 238/2021**

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidor Público Municipal, Nilson Luiz Pagliosa, brasileiro, para responder como Executor dos trabalhos, atuar na recepção, pesagem, armazenamento, transporte e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 239/2021**

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidor Público Municipal, Nilson Luiz Pagliosa, brasileiro, para responder como Executor dos trabalhos, atuar na recepção, pesagem, armazenamento, transporte e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**  
Gabinete do Prefeito  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021**

**PROCESSO Nº. 024/2021**

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 047/2021, de 01/06/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico datado de 08/06/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0036-25, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, Bairro São Jose, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para realização de Cursos profissionalizantes, a pedido da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência**, pelo valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.


Publique-se.

Clevelândia, 09 de junho de 2021

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

15/06/2021 CompraNet

**PREGÃO ELETRÔNICO**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR  
**Pregão Eletrônico Nº 00030/2021(SRP)**  
**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
05.461.328/0001-29	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA					
1	Brita	Unidade	800	R\$ 74,6800	R\$ 74,6800	R\$ 59.774,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pedra brita nº 1						
2	Brita	Unidade	800	R\$ 75,6800	R\$ 75,6500	R\$ 60.520,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pedra brita nº 2						
3	Brita	Unidade	800	R\$ 73,5800	R\$ 73,5800	R\$ 58.864,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pedrisco						
4	Brita	Unidade	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pó de Pedra						
5	Brita	Unidade	800	R\$ 72,6700	R\$ 72,6700	R\$ 58.136,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pedra Rachada/Marmosa						
6	Brita	Unidade	800	R\$ 85,6800	R\$ 85,6500	R\$ 68.520,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pedrisco com pó de pedra						
7	Brita	Unidade	800	R\$ 84,6000	R\$ 84,0000	R\$ 67.200,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pedra graduada						
8	Brita	Unidade	800	R\$ 67,0000	R\$ 66,9900	R\$ 53.592,0000
Fabricante: BRITADOR ZANCANARO Modelo / Versão: 2021/2021						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Brita sem classificação, vulgo "bota fora"						
						<b>Total do Fornecedor: R\$ 496.320,0000</b>
						<b>Valor Global da Ata: R\$ 496.320,0000</b>

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máxima Aceitável.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2021. Processo nº 512/2021.** O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **20 de JULHO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2021, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e itens diversos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail [francisco.buono@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.buono@mariopolis.pr.gov.br), no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba Licitações. Mariópolis, 15 de Junho de 2021. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. PROCESSO Nº 373/2021.** Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, às empresas: Conceito Comércio e Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº 256613834, com o valor total de R\$ 61.371,00 (Sessenta e um mil trezentos e setenta e um reais). DM Comércio de Produtos Automotivos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.120/0001-08 e Inscrição Estadual sob o nº 90509360-63, com o valor total de R\$ 44.145,00 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais). Igarata Comércio de Produtos Electro-Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95 e Inscrição Estadual sob o nº 149961219119, com o valor total de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais). Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-63 e Inscrição Estadual sob o nº 10151840-07, com o valor total de R\$ 4.009,90 (Quatro Mil nove reais e noventa centavos). Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 260184892115, com o valor total de R\$ 56.949,40 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). LubriPeças Comércio de Lubrificantes e peças Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 90671136-21, com o valor total de R\$ 27.025,00 (Vinte e sete mil vinte e cinco reais). Lubrito Lubrificantes e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.253.831/0001-36 e Inscrição Estadual sob o nº 90779000-28, com o valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais). MGS Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.720.223/0001-80 e Inscrição Estadual sob o nº 258326514, com o valor total de R\$ 35.141,30 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos). Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.846.202/0001-10 e Inscrição Estadual sob o nº 9078519824, com o valor total de R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais). Patricia Cristina de Abreu - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.363.508/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 255285880111, com o valor total de R\$ 16.349,09 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38 e Inscrição Estadual sob o nº 9078327845, com o valor total de R\$ 89.914,59 (Oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Shigemoto & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11 e Inscrição Estadual sob o nº 284251321, com o valor total de R\$ 159.902,44 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 15 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 70-2021**  
**DATA: 14/06/2021**  
**Súmula:** Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Mariópolis.

*A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 16/06/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012, e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).*

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2021
b) Nr. Licitação:	50/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/06/2021
e) Objeto da Licitação:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

LABORATORIO PLATANO E PERIOLU LTDA	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12,000	18.257,1100	R\$ 219.085,32
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 219.085,32</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.769, DE 14 DE JUNHO DE 2021**  
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 275.598,93 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e novecentos e trinta e sete centavos) e dá outras providências.  
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 275.598,93 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e novecentos e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 909	Obras e Instalações	275.598,93

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
909	Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Pato R\$ 1.595.935,00 Convênio nº 845753/2017	275.598,93

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.938 DE 14 DE JUNHO DE 2021**  
Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 275.598,93 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e novecentos e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.769, de 14 de junho de 2021;

**Art. 1º** Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 275.598,93 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e novecentos e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 909	Obras e Instalações	275.598,93

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
909	Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Pato R\$ 1.595.935,00 Convênio nº 845753/2017	275.598,93

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.770, DE 14 DE JUNHO DE 2021**  
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.179.743,53 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.179.743,53 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 - 880	Subvenções Sociais	633.358,12
3.3.90.39 - 880	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 - 900	Subvenções Sociais	152.381,40
3.3.90.39 - 900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 - 921	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.339,39

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 - 921	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.339,39

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.30 - 933	Material de Consumo	2.967,38
3.3.90.39 - 933	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
4.4.90.52 - 933	Equipamento e Material Permanente	967,39

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 934	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	38.891,82

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	11.451,58
4.4.90.52 - 934	Equipamento e Material Permanente	10.500,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 934	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV (1939)	
3.3.90.30 - 939	Material de Consumo	21.682,57

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGD PBF	
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 940	Outros Serviços de Terceiros - PF	54.000,00
3.3.90.39 - 940	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.466,33
4.4.90.52 - 940	Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 941	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.000,00
3.3.90.30 - 941	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 - 941	Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.572,02
4.4.90.52 - 941	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	

Código	Especificação	Valor (R\$)
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças	20.000,00
3.1.90.11 - 941	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	20.000,00
3.3.90.30 - 941	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52 - 941	Equipamento e Material Permanente	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.383	FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - 942	Subvenções Sociais	40.315,84

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.396	FIA - Enfrentamento as Drogas	
3.3.90.30 - 944	Material de Consumo	26.273,63
3.3.90.39 - 944	Outros Serviços de Terceiros - PJ	62.000,00
4.4.90.52 - 944	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.402	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	
3.3.90.39 - 945	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.604,13

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 946	Material de Consumo	10.300,00
3.3.90.39 - 946	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.200,00
4.4.90.52 - 946	Equipamento e Material Permanente	64.920,38

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 947	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.032,05

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30-1022	Material de Consumo	8.017,80

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30-1022	Material de Consumo	8.017,80

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
3.3.90.30-1022	Material de Consumo	120.548,90
4.4.90.52-1022	Equipamento e Material Permanente	80.698,22

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
3.3.90.30-1022	Material de Consumo	98.115,45
4.4.90.52-1022	Equipamento e Material Permanente	103.482,50

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV (1939)	
3.1.90.11-1939	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	40.000,00
3.3.90.30-1939	Material de Consumo	12.656,63
3.3.90.39-1939	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
4.4.90.52-1939	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
TOTAL		2.179.743,53

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor (R\$)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	733.358,12
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	172.381,40
921	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.339,39
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho Assistência Social)	5.934,77
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	105.843,40
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	21.682,57
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	156.466,33
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	160.572,02
942	FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdímio Guerra	40.315,84
944	FIA - Enfrentamento as Drogas	118.273,63
945	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	20.604,13
946	FIA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	80.420,38
947	FIA - Incentivo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.032,05
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid-19)	410.862,87
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	112.656,63
TOTAL		2.179.743,53

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.939 DE 14 DE JUNHO DE 2021**  
Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.179.743,53 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.770, de 14 de junho de 2021;

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.179.743,53 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 - 880	Subvenções Sociais	633.358,12
3.3.90.39 -		



